



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.225, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 160.535,00 (cento e sessenta mil quinhentos e trinta e cinco reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

06.181.0101 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.012 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais)

02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0407 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.034 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL

101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 100.000,00 (cem mil reais)

02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

26.782.1202 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.078 - MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0052 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.111 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 10.535,00 (dez mil quinhentos e trinta e cinco reais)

02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0407 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.038 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR

101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 100.000,00 (cem mil reais)

02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

15.452.0504 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.068 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais